



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Lei Municipal nº 1.283, de 15 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.223, de 25 de agosto de 2010, que Dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargo da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 1.223, de 25 de agosto de 2010, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG institui tabela de vencimentos e dá outras providências”, para acrescentar 01 (uma) vaga no cargo de Secretária, na estrutura atual dos cargos de provimento comissionado da Câmara Municipal, para uma carga horária de 40 horas semanais, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Denominação da Classe	Nível de Vencimentos	Quantitativos de Cargos	Vencimentos
Secretária	IV C	01 (um)	R\$ 700,00

Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais artigos, parágrafos, incisos, quadros e seus conteúdos, constantes da Lei Municipal nº 1.223, de 25 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012.

Santana da Vargem - MG, 15 de fevereiro de 2012.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal